

# **RESOLUÇÃO NÚMERO 269**

**De 08 de fevereiro de 2002**

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 105, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 07 de fevereiro de 2002, promulga a seguinte

## **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º-** O parágrafo 2º, do artigo 105, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 105-** .....

**§ 1º-** .....

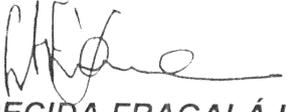
**§ 2º-** A mudança de data ou horário das sessões, somente serão autorizadas mediante requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara, desde que deferido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da que se pretende alterar”.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08(oito) dias do mês de fevereiro do ano 2002(dois mil e dois).

  
**VALDERICO JOE**  
*Presidente*

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*

  
**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
*Diretora Geral*